



PLANO DE TRABALHO - EXERCÍCIO 2020

DADOS DA INSTITUIÇÃO:

NOME: Instituto Nair Valadares – INAV

CNPJ: 04.192.012/0001-16

ENDEREÇO: Qn 8 “A” Conjunto. 05 Lotes 01, 01 A e 02 e
Qn 8 “A” Conjunto. 04 Lotes 01

TELEFONES: (61)3333.1552

E-MAIL: instituto-inav@uol.com.br

SITE: www.inav.org.br

DATA DE FUNDAÇÃO: 15 de novembro de 2000.

DIRIGENTE EM EXERCÍCIO: Ana Carla de Freitas Castro

CERTIFICADOS E REGISTROS DE RECONHECIMENTO:

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS/MEC
- Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA
- Conselho de Assistência Social do Distrito Federaes - CAS
- Utilidade Pública Distrital e Federal

DIRETORIA:

NOME: Ana Carla de Freitas Castro

CARGO: Presidente

TELEFONES: (61)3333.1552

E-MAIL: instituto-inav@uol.com.br

NOME: Iara Sônia Aguiar de Aquino

CARGO: Vice - Presidente

TELEFONES: (61)3333.1552

E-MAIL: instituto-inav@uol.com.br

NOME: Marianne Souza dos Santos Pires

CARGO: Secretário

TELEFONE: (61)3333.1552

E-MAIL: instituto-inav@uol.com.br

NOME: Luciana de Lara Pontes Ferreira

CARGO: Tesoureiro

TELEFONE: (61)3333.1552

E-MAIL: instituto-inav@uol.com.br

I. – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E OBJETIVOS:

Art. 3º. No exercício de suas atribuições, visando principalmente à melhoria da qualidade de vida de comunidades, pessoas e famílias carentes, o Instituto Nair Valadares propõe-se especialmente a:

- a) Oferecer assistência educacional quanto ao ensino pré-escolar e creche, a comunidade carente e desassistida;
- b) Realizar atendimento na Política de assistência social a crianças, adolescentes e mães;
- c) Oferecer, promover e incentivar programas socioeducativos, voltados para a comunidade carente, especialmente crianças e adolescentes, conscientizando a sociedade da importância da educação como forma de integração social;
- d) Promover cursos profissionalizantes para adolescentes e adultos em vulnerabilidade social, preferencialmente aos desempregados, a fim de prepará-los para o mercado de trabalho;
- e) Promover a inclusão social, por meio de oficinas ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social; ofertando espaço para diálogo e debates, objetivando vivências e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliar o universo informacional e cultural;
- f) Fortalecer atitudes empreendedoras, visando incentivar a participação social nos âmbitos da vida comunitária e outros espaços;
- g) Promover palestras e cursos sobre prevenção de doenças, prevenção ao uso de drogas, saneamento básico, educação familiar, integração social, ou sobre qualquer outro tema que contribua com a melhoria na qualidade de vida, empoderamento da mulher, melhoria dos padrões culturais e ascensão social;
- h) Promover e incentivar ações esportivas, recreativas e culturais;
- i) Produzir e distribuir literatura-educativa sobre higiene, saúde, bons hábitos voltados para esclarecimentos quanto aos perigos dos males sociais; drogas, violência e doenças sexualmente transmissíveis;

j) Promover o convívio, a fraternidade humana, o sentido e a ação comunitária, a participação e a integração social;

k) Promover seminários, simpósios e debates sobre temas relacionados à sua área de atuação;

l) Manter intercâmbio, estabelecer parcerias para realizar trabalhos e auxiliar outras entidades que atuam em objetivos ou temas semelhantes aos do INAV;

m) Colaborar com entidades dos três níveis de governo, em programas e projetos compatíveis com a área de atuação do INAV.

§ 1º - Com a finalidade de atingir os objetivos sociais acima descritos, o INAV poderá celebrar termos de parceria e outros acordos com entidades privadas, o Poder Público e organismos internacionais, independentemente da finalidade dos mesmos.

§ 2º - O INAV pode fornecer produtos e outros serviços relacionados às atividades descritas no caput deste artigo; explorar atividades conexas e correlatas, a critério da Assembléia Geral e/ou da Diretoria; sendo toda a renda, recursos ou resultados operacionais obrigatoriamente aplicados na consecução de seus objetivos institucionais.

II. - ORIGEM DOS RECURSOS:

O Instituto Nair Valadares conta com recursos advindos de parcerias com o Governo do Distrito Federal – GDF, contribuições de pessoas físicas e jurídicas, de organismos internacionais, bem como de eventos promovidos pela Instituição para captação de recursos.

III. – TERMOS DE COLABORAÇÃO, FOMENTO OU PARCERIAS COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E EMPRESAS PRIVADAS:

- Conselho Tutelar do Riacho Fundo II;
- SESC/ Mesa Brasil;
- Programa de Aquisição de Alimentos – PAA - Ceasa-DF, Emater-DF - Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Administração Regional do Riacho Fundo II;
- Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA
- Conselho de Assistência Social do Distrito Federas – CAS
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Integrado – Senac;
- Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – CEPAS;
- Conselho de Entidades Beneficente de Assistência Social – CEBAS;

- Assistência Social Casa Azul;
- Secretaria do Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF/DF;
- Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Doações de pessoas físicas e/ou jurídicas;
- Instituto Sabin;
- Serviço Social da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal/SECONCI;
- Grupo dos Conjugues de Chefe de Missão – GCCM;
- Universidade Católica de Brasília – UCB;
- Café Pilotis;
- Instituto Euroamerica;
- GPS Foundation;
- Unidade Básica de Saúde nº 03 do Riacho Fundo II.

IV. - INFRAESTRUTURA

- 01 Área de recepção;
- 01 Jardim de entrada;
- 01 Sala de diretoria;
- 01 Sala de recursos humanos/ financeiro;
- 01 Sala de arquivos e documentações;
- 01 Sala de secretaria;
- 02 Salas administrativas;
- 02 Banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais;
- 03 Salas de aulas para as turmas de Maternal, com banheiros privativos e ambiente de sono;
- 01 Sala de brinquedoteca;
- 01 Sala de recreação;
- 01 Espaço livre com grama sintética;
- 01 Sala de coordenação para os professores;
- 01 Varanda;
- 01 Mini-Copa para atender funcionários e visitantes;
- 01 Sala de material didático;
- 01 Sala de Rouparia;

- 01 Lavanderia;
- 02 Vestiários para funcionários, sendo um masculino e um feminino;
- 01 Depósito para produtos e materiais de limpeza;
- 01 Pátio coberto;
- 01 Garagem;
- 01 Refeitório;
- 01 Cozinha industrial;
- 01 Depósito de dispensa de alimentos;
- 01 Parque Infantil com Brinquedos Playground na área verde;
- 01 Horta;
- 04 Banheiros com chuveiros coletivos para as crianças (masculino/feminino);
- 05 Salas de aulas;
- 01 Sala de coordenação pedagógica e nutrição;
- 01 Campo de futebol;
- 01 Sala de recepção;
- 01 Sala de informática;
- 02 Salas de artesanato;
- 01 Espaço compartilhado para cursos;
- 01 Banheiro.

V. - PORCENTAGEM DE GRATUIDADE DO ATENDIMENTO

100% (cem por cento) de gratuidade dos atendimentos.

VI. - IDENTIFICAÇÕES DE CADA PROGRAMA

VII – EDUCAÇÃO INFANTIL

a) Título ou Nome: Educação Infantil

Sob o regime de Educação Infantil, o INAV atenderá 240 crianças, com idade entre 03 e 04 anos, através de atividades pedagógicas e lúdico-recreativas.

Os atendimentos acontecerão em período integral (7h30 as 17h30). As turmas serão divididas em 04 “maternais” e 04 “períodos”.

Serão concedidas 05 refeições diárias (desjejum, colação, almoço, lanche e jantar); uniforme escolar; kits de higiene (escova, creme dental, pente, lençol e toalha de banho); materiais didáticos e jogos, além de apoio pedagógico e nutricional.

As atividades pedagógicas serão desempenhadas pelas professoras com apoio de monitoras e orientadas pela Coordenadora Pedagógica. Todas sob a supervisão da Direção Pedagógica do Instituto.

b) Recursos Financeiros a serem utilizados:

RECEITAS	VALORES
Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal	R\$ 2.278.924,52

VI.II – PROJETO SONHOS E VIDAS

O Instituto Nair Valadares – INAV diante do atual cenário mundial devido ao COVID-19 precisou adaptar suas atividades para melhor atender a comunidade. Para isso, adotou ações e medidas de proteção social básica à comunidade do Riacho Fundo II a fim de melhor atender as novas demandas da comunidade surgidas diante da pandemia. Além de buscar minimizar os efeitos causados pelas medidas preventivas, tais como, o isolamento social, a paralização das atividades e serviços, entre outras medidas adotadas. Apesar dessas medidas serem tomadas a fim de resguardar a comunidade diante da crescente proliferação da contaminação pelo coronavírus, tais ações afetou diretamente a rotina da população e para muitos acarretou tanto dificuldades econômicas quanto emocionais.

Por esse motivo, o INAV, com a ajuda de voluntários e parceiros promoveu e continuará a promover ações de entrega de cestas básicas e/ou kits de higiene. Abaixo, planilha com a relação das cestas de alimentos e kits de higiene que já foram entregues:

Data da entrega	Quantidade	Parceiro
30/03/2020	30 kits de Higiene bucal	UBS 03 - Riacho Fundo
02/04/2020	07 cestas básicas	IPEMED
24/04/2020	90 cestas básicas	GPS Foundation
24/04/2020	25 cestas básicas	Casa Azul
30/04/2020	13 cestas básicas	Cepas
03/05/2020	25 cestas básicas	Casa Azul
13/05/2020	30 cestas básicas	Instituto Sabin
13/05/2020	30 kits de limpeza	Instituto Sabin
15/05/2020	50 cestas básicas	GPS Foundation
20/05/2020	65 cestas verdes	Banco de Alimentos
27/05/2020	180 máscaras de tecido	Igreja de Cristo



15/06/2020	120 cestas verdes	CEASA - Banco de Alimentos
17/06/2020	110 cestas verdes	CEASA - Banco de Alimentos
27/07/2020	90 cestas verdes	CEASA - Banco de Alimentos
15/07/2020	50 cestas básicas	TGS solidário
06/08/2020	10 cestas básicas	CEPAS
20/08/2020	60 cestas básicas	GPS Foundation
27/08/2020	50 cestas básicas	GPS Foundation
02/09/2020	50 cestas verdes	CEASA - Banco de Alimentos
02/09/2020	45 cestas verdes	CEASA - Banco de Alimentos
08/09/2020	50 cestas verdes	CEASA - Banco de Alimentos

Com as ações já executadas, o INAV já beneficiou mais de 1.200 (mil e duzentas) pessoas. E teve como objetivo apoiar as famílias da comunidade do Riacho Fundo II, diante das novas demandas emergentes surgidas decorrentes da pandemia da Covid-19.

Essas ações continuarão sendo realizadas no decorrer de todo o exercício de 2020, uma vez que não há previsão de retorno das atividades laborais.

Recursos Financeiros a serem utilizados:

RECEITAS	VALORES
Recursos Próprios - Doações/Bazares	R\$ 15.000,00

Obs: Os recursos especificados acima serão provenientes de doações de pessoas físicas/jurídicas e realização de bazares.

a) Recursos Humanos envolvidos:

- Voluntários e empresas parceiras.

VII. - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Os atendimentos na modalidade de Educação Infantil e Apoio Sócio Familiar abrangerão toda a comunidade moradora do Riacho Fundo II.

Brasília, 06 de setembro de 2020.